



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.190/2022

Data: 01 de julho de 2022

SÚMULA : Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Morro dos Anjos, com sede nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Morro dos Anjos, inscrito no CNPJ nº 42.253.364/0001-23, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº 1315, Sala 5, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do

Paraná, em 01 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal